



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 38/71

Concede auxílio.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Liga Esportiva Oupretana (LEO) um auxílio financeiro na importância de CR\$ 3.543,00.

ART. 2º - Para ocorrer à despesa com o auxílio concedido pelo artigo 1º, fica aberto o crédito especial de 3.543,00.

ART. 3º - Constitui recurso financeiro para atender os compromissos decorrentes da abertura do crédito especial pelo artigo 2º, o proveniente da anulação de dotações constantes do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de novembro de 1971.

1  
Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 27 de novembro de 19 71

F. Ros  
Presidente

A Comissão de J. Justiça e  
Legislação

Em, 27/11/1971

F. Ros  
Presidente

APROVADO em 2ª (segunda) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de novembro de 19 71

F. Ros  
Presidente

APROVADO em 3ª (terceira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de novembro de 19 71

F. Ros  
Presidente